



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Março de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



## LEI Nº 1.872 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2014\_2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**09 SERVIÇOS DE AGRICULTURA**  
**02 MONA –MONUMENTONATURAL PEDRA DO BAU**

33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	50.000,00
44.90.52.00.00.00 – 01.110	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

**Art. 3º.** O crédito Adicional Especial será coberto com as anulações de dotações do orçamento vigente, das seguintes classificações orçamentárias.

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**10 SERVIÇOS DE TURISMO**  
**01 SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO**

33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	50.000,00
44.90.52.00.00.00 – 01.110	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

*RAU* . *jm*